



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 24 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1852 Ticket: 18520

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 104/2021, modalidade **DISPENSA Nº 48/2021**, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa vencedora: REGINALDO DE SOUZA DIAS - CNPJ: 13.112.676/00001-19 no valor de **R\$ 5.800,00**. Objeto: Avaliação da administração municipal no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais para avaliar as ações administrativas, as carências e prioridades da população, a fim de auxiliar no planejamento da administração municipal, compreendendo a coleta e análise de dados, elaboração de relatório e apresentação de resultados avaliando o desempenho administrativo das secretarias. Data: 23/11/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 067/2021 – Pregão nº 027/2021 - Diante do exposto, autorizo a alteração contratual pretendida para se acrescer ao contrato nº 085/2021 o fornecimento de mais álcool gel 70% gel higienizante e antisséptico - galão de 5 litros e totem - totem para dispenser de álcool em gel, conforme descrição do memorando do Departamento de Licitações em anexo, conforme descrições do contrato, nos termos do art. 13 da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021 – Para elaboração do Primeiro Termo Aditivo. Contratada: ENZOMAX COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85 - Data: 22.11.2021 – JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - TERMO ADITIVO QUANTITATIVA - Processo nº 067/2021 – Pregão Presencial nº 027/2021 – Diante do exposto, autorizo a alteração contratual ao contrato nº 085/2021, pretendida para se acrescer álcool gel 70% gel higienizante e antisséptico - galão de 5 litros e totem - totem para dispenser de álcool em gel, conforme descrições do contrato e quantitativos no aditivo, nos termos do art. 13 da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021 - Primeiro Termo Aditivo. Contratada: ENZOMAX COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85. Valor do Aditamento de R\$ 8.290,80 oito mil e, duzentos e noventa reais e, oitenta centavos) - Valor Contratual novo para R\$ 24.872,40 (vinte e quatro mil, e oitocentos e setenta e dois reais, e quarenta centavos)

– A partir de 23/11/2021 - Data: 23.11.2021 – JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 075/2021 - Pregão 033/2021 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d” - Para elaboração do PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratada: MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ 28.488.297/0001-03 - Data: 24/02/2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Contrato nº 120/2021, Pregão 033/2021. PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 28.488.297/0001-03. Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 para a Prefeitura Municipal de Albertina-MG. - Revisão Contratual - adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 1.731,47 (Mil Setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), totalizando o Contrato atual o valor de R\$ 40.755,00 (Quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais), correspondente ao Item 01, código 11368 descrição papel sulfite A4 tamanho 210 x 297 mm, 75gr/m branco não reciclado, fabricação nacional, com certificação cerflor, com 10 pacotes de 500 folhas cada total de 5.000 folhas por caixa. Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 25/11/2021, para o presente aditivo - Data: 23/11/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Marcio Mariano Alexandre - Chefe do Departamento de Contratos.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1402 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.073,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.073,00 (Nove Mil Setenta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0045	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários
------	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 24 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1852 Ticket: 18520

	Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
0146	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.017 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.923,00 (Oito Mil Novecentos e Vinte e Três Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0174	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.179 - PROMOÇÕES DE FESTAS DE NATAL E REVEILLON 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.923,00 (Oito Mil Novecentos e Vinte e Três Reais)
0188	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.189 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE AREIA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1403 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.112,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.112,00 (Quatorze Mil Cento e Doze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0413	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
------	---

	4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.414,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais)
0462	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.052 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.698,00 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.